



TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 191/2019
Processo nº 8142/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE (fornecimento de Lavadoras de Alta Pressão) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E A EMPRESA GERALDO A. DAS CHAGAS ME, NA FORMA ABAIXO.

O **Município de Conceição da Barra**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF nº. 27.174.077/0001-34** com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº. 415.465/SSP-ES e Inscrita no CPF/MF nº. 576.618.637-15, residente e domiciliado à Rua: São Benedito, nº 13, Bairro: Centro-Conceição da Barra/ES, adiante denominado simplesmente **Contratante**, e a empresa **GERALDO A. DAS CHAGAS ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 07.355.284/0001-88**, com sede Rua: Valdomiro Cardoso, nº 26, Quadra: 33-Conjunto Juparanã, Linhares-ES, CEP: 29.900-800, por seu representante legal, Sr. Geraldo Augusto das Chagas, inscrito na Carteira de Identidade nº 1.768.700-SSP-DPT-ES e no CPF nº 092.292.797-90, denominada como **Contratada**, tem entre si justo e acordado o presente instrumento de contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações com base no artigo 24, inciso II, oriundo do Processo Administrativo nº 2047/2019, de dispensa de licitação em razão do baixo valor e pela condição que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato se refere à contratação de empresa especializada para o **Fornecimento de Lavadoras de Alta Pressão** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Setor de Limpeza Pública com aquisição de equipamento para a limpeza de veículos e os prédios públicos (Sede, Braço do Rio e Itaúnas).

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - As despesas decorrentes da presente inexigibilidade de licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

20.06.00 Secretaria Municipal de Desenv. Econ. Saneamento, Habit. Meio Ambiente.

20.06.10 Gestão Municipal de Desenv. Econ. Saneamento, Habit. Meio Ambiente.

Classificação Funcional: 04.122.0019.2.0115

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.18.

Recurso: 1.001.0000

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS

3.1 - A contratante pagará a Contratada o valor de global de **R\$ 3.250,00 (Três mil e duzentos reais)** na forma da Cláusula 4 anexo I estando dentro do valor de mercado.

Contrato nº 191/2019 Página 1 de 5



CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 - A Contratada se obriga por este instrumento e na melhor forma de direito, proveniente de "**Fornecimento de Lavadoras de Alta Pressão**" nos prazos e condições fixados pelo Contratante.

§ 1º - A Contratada obriga-se a cumprir o objeto do presente Instrumento de Contrato de acordo com a proposta apresentada, a qual como todos os documentos e especificação da Contratante, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição.

§ 2º - A Contratada obriga-se a manter, durante a vigência do presente termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, devendo comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de presente.

§ 3º - São ainda, obrigações da Contratada:

- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, todas as obrigações assumidas;
- Reparar, corrigir, remover, ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Comunicar a fiscalização ou supervisão da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto deste contrato, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;
- Responder por danos causados diretamente a Prefeitura de Conceição da Barra ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLAUSULA QUINTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Efetuar Os pagamentos devidos, de acordo estabelecido neste contrato;

5.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, na forma disposta na cláusula nona deste contrato;

5.3. Aplicar a CONTRATADA as penalidades legais e contratuais;

5.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis da solicitação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

6.1 - Este contrato terá a vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura deste Termo Contratual e será executado na forma descrita neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

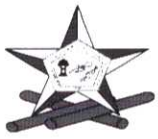
7.1 - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei 8.666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do processo nº 8142/2019.

CLÁUSULA OITAVA DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido, poderá a Contratante aplicar as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, independentemente de procedimento judicial.

8.2 - Em caso de aplicação de multa esta será graduada em até 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou da parcela não realizada, de acordo com a gravidade da infração.

Ly
Contrato nº 191/2019 Página 2 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

8.3 - A multa prevista será descontada, de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pela Contratada, ou se, por este modo restar impossível sua cobrança, esta será cobrada judicialmente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO

9.1 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA
DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A parte que der causa a quaisquer danos será responsabilizada cível e criminalmente no que lhe couber;

10.2 - A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo CONTRATANTE, através da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, a fim de cumprir, rigorosamente, os serviços, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.


10.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição da Barra para dirimir quaisquer dúvidas que eventualmente possam advir do presente contrato.

Conceição da Barra - ES, 18 de Julho de 2019.


Srº FRANCISCO BERNHARD VERVLOET
Prefeito Municipal
Contratante


GERALDO A. DAS CHAGAS ME
CNPJ-MF sob o nº 07.355.284/0001-88
Contratado


Arilana Lopes de Oliveira
Subprocuradora
Portaria nº 275/13 QAB/ES nº 1872

Srº Suely Angélica de Oliveira -
Matrícula: 9961
Fiscal do Contrato da Secretaria de Meio Ambiente



ANEXO I

Termo de Referência

1.OBJETO

A presente modalidade de dispensa de licitação, tem por objeto aquisição de equipamentos do tipo Lavadora de Alta Pressão, conforme descrição e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.JUSTIFICATIVA

A contratação se dá em função dos serviços serem de natureza continuada, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições. Cabe observar que a interrupção irá comprometer a continuidade das atividades do setor de limpeza pública.

3.JUSTIFICATIVA

Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 10.520 de julho de 2002, e demais normas aplicadas às licitações públicas.

4.ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Quantidade	Pr. Unitário	Pr. Total
01	1.76.02.0017-1	UND	KARCMER		05,000	650.0000	3.250.00

Lavadora de Alta Pressão

Lavadora de Alta Pressão, compacta, com baixo consumo de água e energia elétrica, é ideal para pequenas limpezas do dia-dia. Possui alça e rodas que favorecem o transporte sem esforço e porta-acessórios onde tudo fica mais organizado. Fabricada no Brasil com tecnologia Alemã, acompanha tubeira Vario Power com aplicação de detergente e regulagem de pressão. Ideal para limpeza de garagens, pequenos quintais, carros, bicicletas, motos, itens de jardim, etc.

Dimensões:

Altura: 78,25 cm

Largura: 24,16 cm

Profundidade: 27,98 cm

Peso: 4,78 kg

Garantia do fornecedor de 12 meses

5.CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para o julgamento das propostas dos interessados deverá ser utilizado o critério do MENOR PREÇO, observados os prazos para o fornecimento, especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo.

6. PAGAMENTOS

Entregue e aceito o material cotado, a empresa apresentará a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, nota fiscal para liquidação e o pagamento da despesa será feito, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento do material.

7. PRAZOS

Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão da Secretaria requisitante pelo prazo de 90 (noventa) dias.



A entrega deverá ser iniciada em até 3 (três) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento contanto o prazo a partir da comunicação formal a empresa que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil.

8. DA GARANTIA

Os equipamentos/materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir as cláusulas acordadas em contrato a ser firmado com a municipalidade.